



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI

Processo: 08016930320188180026

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA JOSE DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

A Lei que regula a indenização pleiteada pela parte Autoral é a Lei n.^o 6.194/74, a qual determina que deve existir nexo de causalidade e efeito entre a invalidez e o acidente noticiado.

Em que pese à parte autora ter juntado aos autos documentos médicos não apresenta boletim de ocorrência, não restando, assim, elementos capazes de comprovar **que a lesão apresentada seja em decorrência do acidente de trânsito.**

Importante ressaltar que o boletim de ocorrência é elemento essencial para comprovar a existência de nexo causal entre o suposto sinistro e a invalidez alegada, razão pela qual não se pode verificar se a lesão alegada pela parte autora decorreu do acidente aduzido.

Como é de sabença não só é necessário, mas obrigatória, a comprovação do nexo entre a ocorrência do dano e o fato gerador do mesmo.

Portanto, como não há nexo de causalidade entre a invalidez e o suposto acidente noticiado, conforme consta da perícia judicial, confia no alto grau de competência de Vossa Excelência, sendo certo que a presente demanda deverá ser julgada totalmente improcedente, com fundamento no artigo 487, inciso I, da Lei Processual Civil.

Todavia, caso V. Exa. não acolha o suscitado pela ré e receba o presente laudo pericial, em caso de condenação, requer o abatimento do valor pago administrativamente pela ré no valor de R\$7.087,50, conforme já comprovado nos autos do processo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

CAMPO MAIOR, 28 de novembro de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/PI 10201

EDNAN SOARES COUTINHO
1841 - OAB/PI

Consulta processos - Processo Ju... | 0801693-03.2018.8.18.0026 - Pro... | Email – reinaldo filho – Outlook | Google | engecopi telefone - Pesquisa Go... | +

← → C ⌂ ⌂ ⓘ tpi.ipje.jus.br/pje/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listAutosDigitais.seam?idProcesso=148558&ca=840d5d002607160c0621f6d872707b2f202fd9caac... ☆ 🛡 🌐 🌐 🌐 🌐 🌐 🌐

Apps Processo Virtual Na... Administrativo Portal do Advogado Google Nova guia Meu INSS [bb.com.br] Zimbra: Movimenta... PJE 1º

PJe ProOrd 0801693-03.2018.8.18.0026

MARIA JOSE DA SILVA X SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPV...

7415055 - Petição (2560807 IMPUGNACAO AO LAUDO PERICIAL JUR 01)

Juntado por EDNAN SOARES COUTINHO - POLO PASSIVO - ADVOGADO em 29/11/2019 17:02:38

29 Nov 2019

JUNTADA DE PETIÇÃO DE PETIÇÃO
7415051 - Petição
7415055 - Petição (2560807 IMPUGNACAO AO LAUDO PERICIAL JUR 01)

28 Nov 2019

7382519 - ALVARÃ

ATO ORDINATÓRIO PRATICADO
7294985 - Ato Ordinatório

JUNTADA DE CERTIDÃO

JOÃO BARBOSA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI

Processo: 08016930320188180026

PT 17:03 29/11/2019

The screenshot shows the PJe (Portal do Juiz) interface. At the top, there's a navigation bar with various tabs and links. Below it, the main title "ProOrd 0801693-03.2018.8.18.0026" is displayed. The left sidebar lists several legal documents: "JUNTADA DE PETIÇÃO DE PETIÇÃO" (with sub-items "7415051 - Petição" and "7415055 - Petição (2560807 IMPUGNACAO AO LAUDO PERICIAL JUR 01)"), "7382519 - ALVARÃ", "ATO ORDINATÓRIO PRATICADO" (with sub-item "7294985 - Ato Ordinatório"), and "JUNTADA DE CERTIDÃO". The right panel shows a detailed view of the "7415055 - Petição" document, which is a "Petição (2560807 IMPUGNACAO AO LAUDO PERICIAL JUR 01)" filed by "EDNAN SOARES COUTINHO - POLO PASSIVO - ADVOGADO" on "29/11/2019 17:02:38". The document is signed by "JOÃO BARBOSA" from "ADVOGADOS ASSOCIADOS". The status "Processo: 08016930320188180026" is also visible. The bottom right corner shows the date and time "29/11/2019 17:03".